



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA  
E PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR  
EM SOCIAIS E HUMANIDADES

## NOTA PÚBLICA DE APOIO DA ANINTER

Em defesa da Interdisciplinaridade nos Editais de Docência Universitária e do Reconhecimento da Formação Interdisciplinar em Humanidades

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM SOCIAIS E HUMANIDADES – ANINTER, entidade científica de abrangência nacional que congrega Programas de Pós-Graduação Interdisciplinares na área de Sociais e Humanidades, vem a público manifestar apoio institucional à mobilização acadêmica, administrativa e política em curso no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia (PPGSCA), da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), relacionada à impugnação parcial de edital de concurso público que restringe indevidamente o reconhecimento da formação interdisciplinar em nível de mestrado e doutorado.

A ANINTER compreende que a interdisciplinaridade não é exceção, mas campo formalmente reconhecido no âmbito do Ministério da Educação (MEC), por meio de suas políticas nacionais de pós-graduação e de seus órgãos vinculados, entre eles a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, estando estruturada por Programas avaliados, consolidados e responsáveis pela formação de milhares de mestres e doutores no país, especialmente nas áreas de Sociais, Humanidades, Culturas e Territorialidades.

Dados consolidados da área interdisciplinar no âmbito da CAPES (2026) demonstram que os programas de pós-graduação interdisciplinares mantêm uma média anual de aproximadamente 5.550 discentes em formação, o que resulta, a cada ciclo de avaliação, em cerca de 22 mil novos

mestres e doutores, totalizando, desde 1999, uma estimativa acumulada entre 80 mil e 90 mil egressos, evidenciando a centralidade e a continuidade da formação interdisciplinar no sistema nacional de pós-graduação.

A exclusão genérica ou seletiva de titulações interdisciplinares em editais de provimento de cargos docentes não encontra respaldo científico, acadêmico ou normativo, além de contrariar as diretrizes do próprio Ministério da Educação para a formação pós-graduada no Brasil.

Ressalta-se que a limitação dos perfis de formação aos moldes estritamente disciplinares:

- i) viola o princípio da razoabilidade e da motivação administrativa;
- ii) fragiliza a coerência interna das políticas universitárias, sobretudo quando a própria instituição é responsável pela formação interdisciplinar que passa a desconsiderar;
- iii) produz efeitos excludentes, acentuados quando incidem sobre povos indígenas, populações tradicionais e contextos regionais específicos, como aqueles atendidos por programas interiorizados e interculturais, em diálogo direto com as políticas públicas do MEC para inclusão e diversidade no ensino superior.

Além disso: a) produz efeito materialmente excludente sobre candidatos indígenas; b) contradiz o investimento público realizado pelo Estado brasileiro e pela própria UFAM na formação de professores indígenas em nível de pós-graduação; c) fragiliza a política de interiorização e interculturalidade da educação superior em território majoritariamente indígena.

A ANINTER entende que editais de concursos públicos devem refletir a pluralidade epistemológica e institucional do sistema nacional de pós-graduação, tal como estruturado e regulamentado pelo Ministério da

Educação, reconhecendo que a formação interdisciplinar em Humanidades apresenta plena aderência científica, pedagógica e metodológica para o exercício da docência universitária em áreas como educação, cultura, políticas públicas, território, sociedade, direitos e interculturalidade.

Nesse sentido, esta Associação:

- 1) Manifesta apoio às iniciativas de impugnação e revisão de todo e quaisquer editais que desconsiderem a formação Interdisciplinar em Sociais e Humanidades, em desconformidade com as diretrizes do MEC;
- 2) Reafirma a legitimidade acadêmica dos Programas Interdisciplinares reconhecidos no sistema nacional de pós-graduação do Ministério da Educação, como habilitação para a docência no ensino superior;
- 3) Defende a ampliação e explicitação, nos editais universitários, da área Interdisciplinar em Humanidades, em consonância com as políticas educacionais do MEC e com os critérios de avaliação e reconhecimento da pós-graduação, assim como os investimentos governamentais de interiorização da pós-graduação;
- 4) Soma-se aos movimentos acadêmicos, institucionais e sociais que lutam pela coerência, inclusão e justiça epistemológica nos processos seletivos das universidades públicas federais.

Por fim, a ANINTER conclama que a Universidade Federal do Amazonas, por seus órgãos competentes, reavalie os critérios adotados, promovendo a adequação do edital aos princípios da legalidade administrativa, da isonomia, da valorização da diversidade de saberes e do reconhecimento da interdisciplinaridade como campo estruturante da ciência contemporânea, conforme orientam as políticas do Ministério da Educação.



Defender a Interdisciplinaridade é defender a universidade pública, plural e comprometida com a realidade social brasileira.

Brasil, 14 de abril de 2026.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
INTERDISCIPLINAR EM SOCIAIS E HUMANIDADES – ANINTER